

PORTARIA Nº 166, de 01 de agosto de 2013.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, e

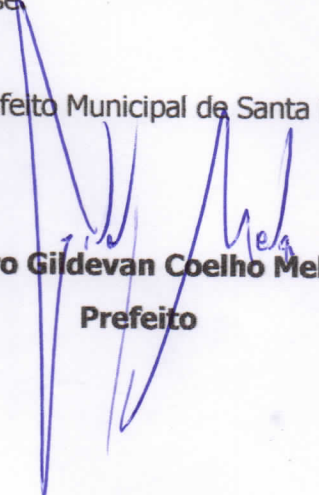
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria compulsória, à servidora **FRANCISCA CAVALCANTE DA LUZ MOURA**, matrícula 00022, portadora do RG nº. 3325496, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 561.562.354-34, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 15 de março de 2012, com base no § 1º, inciso II, e § 8º, ambos do artigo 40 da Constituição Federal c/c o artigo 27 da Lei Municipal nº 139/2005, com proventos fixados em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito) reais, na seguinte forma:

Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 622,28
Complemento Constitucional.....	R\$ 55,72
TOTAL.....	R\$ 678,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 01 de agosto de 2013.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Portaria nº. 166, de 01 de agosto de 2013, que concedeu Aposentadoria Compulsória, à servidora FRANCISCA CAVALCANTE DA LUZ MOURA, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 00022, lotada na Secretária Municipal de Saúde, foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, Estado de Pernambuco na data 01 de agosto de 2013.

Santa Filomena (PE), 01 de agosto de 2013.


Irlândia Gomes Ferraz
Assessora de Gabinete